

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 212/2025

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina *campi* Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro da Universidade de Taubaté, nas modalidades prova presencial e ENEM.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-5398/2025, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina, nos *campi* de Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro, tem por objetivo avaliar os candidatos quanto aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, visando ao preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.

§ 1º A inscrição para o Processo Seletivo Verão – 2026 para o curso de Medicina implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas nesta deliberação e no Manual do Candidato, disponibilizados no site unitau.br.

§ 2º Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com os termos desta deliberação, bem como com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de pessoa com deficiência, se for o caso, dentre outros), exclusivamente para fins de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

§ 3º Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações fornecidas no processo de inscrição, o candidato estará sujeito ao cancelamento de sua classificação no Processo Seletivo Verão 2026 - Medicina e de sua matrícula na Universidade de Taubaté, sem prejuízo das sanções legais cabíveis na esfera civil e penal.

§ 4º Toda comunicação oficial da Universidade de Taubaté com os candidatos será realizada por meio de publicações no site institucional (unitau.br) e pelo endereço eletrônico (e-

mail) informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações.

Art. 2º As modalidades de ingresso previstas neste Processo Seletivo são:

I - Prova presencial, de fase única, conforme disposto nesta deliberação;

II - Aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (edições de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024), considerando a média das provas do Exame Nacional do Ensino Médio, com nota mínima exigida de 600 pontos, incluindo a redação.

§ 1º O candidato poderá se inscrever nas duas modalidades de ingresso - Prova Presencial e ENEM –, devendo, para isso, realizar duas inscrições, selecionando, em cada inscrição, uma das modalidades, no site unitau.br, observando os prazos e critérios específicos de cada uma, conforme estabelecido nesta deliberação e no Manual do Candidato.

§ 2º A classificação, a convocação e a matrícula dos candidatos observarão as particularidades de cada modalidade de ingresso, conforme disposto nos artigos específicos desta deliberação.

§ 3º Cada modalidade de ingresso — Prova Presencial e ENEM — possui taxa de inscrição específica, cujo valor e forma de pagamento estarão detalhados no Manual do Candidato.

Art. 3º O Processo Seletivo previsto nesta deliberação será realizado em fase única. Para ingresso no 1º semestre de 2026, serão oferecidas 180 (cento e oitenta) vagas, distribuídas entre os *campi*, conforme o Anexo I e o quadro demonstrativo abaixo, respeitando os prazos de matrícula estabelecidos para este Processo Seletivo.

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PROVA PRESENCIAL	VAGAS ENEM
TAUBATÉ	60	50	10
CARAGUATATUBA	60	50	10
CRUZEIRO	60	50	10
TOTAL	180	150	30

Parágrafo único. O conteúdo programático da prova presencial constará do Manual do Candidato, disponível na página unitau.br.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, obtido em instituições de ensino reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), com a colaboração da Central de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Marketing e da Coordenadoria de Controle Acadêmico da Universidade de Taubaté.

§ 1º Somente poderão concorrer a uma das vagas desse Processo Seletivo na condição de candidatos aqueles que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo até a data da efetivação da matrícula, devidamente comprovado de acordo com as normas de matrícula constantes nessa deliberação no art. 13.

§ 2º Os interessados que não atenderem ao requisito de escolaridade mínima estabelecido no caput deste artigo poderão realizar as provas na condição de “treineiros”, sem direito à participação na disputa pelas vagas oferecidas no Processo Seletivo Verão 2026 de que trata essa deliberação.

§ 3º O candidato que não conclua o Ensino Médio em 2025 e tenha se inscrito ou não como treineiro, não terá direito à matrícula, independente da pontuação obtida no Processo Seletivo Verão 2026.

§ 4º Os dados dos candidatos inscritos na modalidade treineiro constarão nas listas de classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Medicina Verão-2026, das duas modalidades de ingresso (Processo Seletivo e Enem) para que tenham ciência de seu aproveitamento nos processos, todavia, esses candidatos não terão direito à matrícula.

§ 5º O candidato que se declarar como não treineiro mas não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da convocação para matrícula, por meio da documentação obrigatória de escolaridade, terá sua matrícula não efetivada, ainda que já tenha aceitado o contrato ou efetuado o pagamento.

§ 6º O candidato concluinte do ensino médio em 2025, que se inscrever indevidamente como treineiro, poderá solicitar a alteração dessa condição até o final do processo de inscrição. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, sua inscrição será mantida na condição de treineiro e, apesar de estar na lista geral de classificação não será convocado para matrícula, a não ser que solicite, formalmente ao Setor Comercial, após a publicação.

Art. 5º As inscrições para o Processo Seletivo de Medicina Verão-2026, nas modalidades Prova Presencial e ENEM, serão realizadas, exclusivamente, pelo site unitau.br, entre os dias 28 de julho e 23 de novembro de 2025, para a modalidade prova presencial e entre os dias 28 de julho e 10 de novembro para a modalidade nota do Enem.

I - O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Taubaté-SP, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

II - As inscrições ao processo seletivo nas modalidades Prova Presencial e ENEM somente serão efetivadas após compensação bancária do pagamento da taxa, não havendo, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago.

III - O candidato com deficiência, ou que necessite de recursos específicos para a realização da prova presencial, deverá, no momento da inscrição, informar o tipo de deficiência ou condição especial, solicitar atendimento diferenciado por meio de formulário próprio, disponível na página de inscrição, e encaminhar o formulário, junto com laudo médico atualizado, emitido por profissional especializado, à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa, para o e-mail: vest@unitau.br, até o dia 21 de novembro de 2025.

IV - A validade do laudo médico mencionado no item anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo de que trata essa deliberação quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

V - Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova presencial, aqueles que, por motivos de saúde, façam uso de marca-passo,

pinos cirúrgicos ou outros dispositivos metálicos deverão comunicar a situação à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa no ato inscrição, nos termos do inciso III deste artigo.

VI - Em nome da segurança do processo, candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como aqueles que, por motivos de saúde, façam uso de dispositivos como medidor de glicemia, sondas ou outros equipamentos similares, deverão comunicar tal condição à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa no ato da inscrição, nos termos do inciso III deste artigo.

VII - A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Copesa e poderá ser deferida ou indeferida, sendo o candidato informado da decisão por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

VIII - Ao realizar a inscrição, o candidato não fará escolha de *campus*. Nas datas de publicação das listas classificatórias de cada modalidade de ingresso (prova presencial e ENEM), será disponibilizado no site unitau.br e enviado, por e-mail, um link para que o candidato, ciente de sua classificação, acesse o referido link e selecione o *campus* de interesse para futura matrícula, considerando classificação e número de vagas de cada forma de ingresso.

Art. 6º Em relação ao Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina na modalidade Prova Presencial fica estabelecido que:

I – O Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina na modalidade de prova presencial, será realizado em fase única, em Taubaté, para todos os *campi* e consistirá em uma prova objetiva composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com valor total de até 80 (oitenta) pontos, e uma redação, com valor de 20 (vinte) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos. As disciplinas, o número de questões e a pontuação atribuída a cada componente estão especificados a seguir:

PROVAS	ÁREA	DISCIPLINA	No. DE QUESTÕES	VALOR DO COMPONENTE
OBJETIVA (múltipla escolha)	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	9	9
		Língua Inglesa	5	5
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	10	20
		Física	8	8
		Química	10	20
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	8	8
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	5	5
		Geografia	5	5
	Total de pontos prova Objetiva			60
REDAÇÃO		Redação		20
TOTAL DE PONTOS				100

II - Será desclassificado do Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina na modalidade Prova Presencial o candidato que obtiver nota zero nas questões de Biologia ou na Redação.

III - Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários previamente divulgados pela Universidade de Taubaté.

IV - Caberá à Copesa, com o apoio da Coordenadoria de Marketing, da Central de Tecnologia de Informação e da Central de Comunicação da Unitau, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

V - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original, com foto:

a) Cédula de identidade (RG ou CIN), original, emitido digitalmente ou impresso;

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida digitalmente ou impresso;

d) Certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente ou impresso;

f) Passaporte;

g) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

VI – Os candidatos só poderão deixar a sala de prova após 3 horas do início da prova.

VII - Será vedada a permanência de candidatos no prédio ou nas dependências da Universidade após a finalização das provas.

VIII - A UNITAU reserva-se no direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação da prova presencial, com o objetivo de preservar a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como: utilização de detectores de metais nos acessos ao local de prova, aos sanitários e salas, bem como outras medidas que se fizerem necessárias para prevenir tentativas de fraude ou qualquer forma de burla ao Processo Seletivo.

Art. 7º Em relação ao Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 como forma de ingresso, fica estabelecido que:

I - As inscrições para o Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina, para candidatos que desejem ingressar utilizando a nota do ENEM, serão realizadas, exclusivamente, pela internet, do dia 28 de julho ao dia 10 de novembro de 2025.

II - O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos

computadores da Central do Aluno, à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

III - A inscrição ao Processo Seletivo na modalidade nota do ENEM somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa, não havendo, em nenhuma hipótese, devolução do valor pago.

IV - A inscrição do candidato no Processo Seletivo pela nota do ENEM somente será considerada válida se as pontuações em todas as áreas de uma das edições do ENEM (2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024) estiverem devidamente registradas no banco de dados do INEP/MEC.

V - No formulário de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2026 ENEM do curso de Medicina da UNITAU, o candidato deverá informar o CPF, o ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024) e as pontuações obtidas nas provas objetivas e na redação. Com base no CPF e no ano informados, a UNITAU acessará o sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC) para conferência das referidas pontuações informadas pelo candidato e posterior classificação.

VI - Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza a UNITAU a acessar e divulgar sua média geral obtida no ENEM, exclusivamente para fins de classificação no Processo Seletivo Verão-2026.

VII - É de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente o número do seu CPF, o ano de realização do ENEM (2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024) e as notas, a fim de possibilitar à UNITAU a conferência de suas notas junto ao INEP/MEC.

VIII - A UNITAU não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

IX - Após a finalização do período de inscrição, não serão permitidas alterações ou correções de qualquer natureza por parte do candidato.

X - Ao realizar a inscrição, o candidato não fará escolha de *campus*. Nas datas de publicação das listas classificatórias de cada modalidade de ingresso (prova presencial e ENEM),

será disponibilizado no site unitau.br e enviado, por e-mail, um link para que o candidato, ciente de sua classificação, acesse o referido link e selecione o *campus* de interesse para futura matrícula, considerando classificação e número de vagas de cada modalidade.

Art. 8º A classificação dos candidatos será obtida da seguinte forma:

I - Prova presencial: após realização da prova presencial, será realizada a apuração das notas, obtidas pelo somatório de pontos conquistados pelo candidato (total de 100 pontos), considerando-se a ponderação disposta no art. 6º, em ordem decrescente.

a) Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, não treineiros, até o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas de cada *campus*, ofertadas para essa modalidade de ingresso, observando-se os prazos constantes do Anexo II dessa deliberação.

b) Ocorrendo empate na classificação final da prova, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota na Redação. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).

II - ENEM: Após o encerramento das inscrições nesta modalidade, será realizada a classificação dos candidatos em ordem decrescente.

a) Serão convocados para matrícula os candidatos não treineiros que apresentarem média mínima de 600 (seiscentos) pontos no exame, incluindo a redação, até o preenchimento das 10 (dez) vagas de cada *campus* oferecidas para essa modalidade de ingresso, observando-se os prazos constantes do Anexo II dessa deliberação.

b) Em caso de empate pela média obtida no exame, serão critérios de desempate: o candidato com maior nota nas disciplinas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; se persistir o empate, a maior nota na Redação e, ainda persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

Parágrafo único. A UNITAU reserva-se o direito de efetuar convocações, em ambas as modalidades de ingresso (Prova Presencial e ENEM), conforme a lista geral de classificação dos

candidatos, e efetuar matrículas até o completo preenchimento das vagas nos *campi* de Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro, a fim de repor vagas decorrentes de cancelamentos de matrícula ou não efetivação da matrícula, nos prazos estabelecidos.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será permitida a revisão de prova ou outra oportunidade de realização da prova para o Processo Seletivo Verão 2026 para o curso de Medicina.

Parágrafo único. Por ocasião da divulgação dos resultados, a Unitau disponibilizará, no Portal do Candidato, o boletim de desempenho individual, contendo as notas obtidas em cada disciplina e redação. Os critérios de correção da Redação estarão descritos no Manual do Candidato.

Art. 10. Eventuais objeções ao gabarito da prova deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa, por meio de interposição de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da divulgação oficial do gabarito.

§ 1º O modelo de formulário para interposição de recurso estará disponível no Manual do Candidato e no Anexo III desta deliberação.

§ 2º O formulário devidamente preenchido deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto no Manual do Candidato.

§ 3º Na hipótese de anulação de qualquer questão da prova, o valor correspondente da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

Art. 11. Em relação ao Processo Seletivo Verão-2026 na modalidade Prova Presencial para o curso de Medicina ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I - A prova será realizada de acordo com o calendário abaixo:

a) Fase única:

Data: 30/11/2025 (domingo)

Horário da prova: das 9h às 14h

II - Será automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que não comparecer à prova na data, horário e local estabelecidos nesta deliberação e no Manual do Candidato.

Art. 12. O resultado do Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina, nas modalidades Prova Presencial e ENEM, será publicado no site unitau.br, sendo válido exclusivamente para matrícula no 1º período letivo do curso, respeitados os prazos regimentais e as disposições estabelecidas nesta deliberação.

I - Será publicada uma lista com a classificação geral de aprovados, contendo a classificação, o número de inscrição e o nome completo do candidato.

II - A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas nessa Deliberação.

III - O candidato classificado e convocado para matrícula, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo de 1 (um) dia útil a partir da convocação e envio do link de matrícula, por email.

IV - As convocações ocorrerão exclusivamente por e-mail, considerando a ordem de classificação e os dados informados pelo candidato no formulário de escolha de campus, conforme disposto no Art.13.

V - Para efetivação da matrícula e esclarecimento de dúvidas, o Setor Comercial, em parceria com a Coordenadoria de Controle Acadêmico, realizará atendimentos por telefone, WhatsApp e e-mail.

Art. 13. No formulário de escolha do *campus*, o candidato deverá:

I - Indicar um ou mais *campi*, por ordem de preferência, em que deseja efetivar matrícula, como 1ª opção, 2ª e 3ª opção, estando ciente de que:

a) Caso selecione apenas uma opção, correrá o risco de não ser convocado para matrícula no curso, se a chamada não alcançar a sua posição na lista classificatória geral, dentro das vagas para o campus selecionado;

b) Será convocado para matrícula no *campus* escolhido como 2ª opção de acordo com a sua posição na lista classificatória, apenas após esgotadas as vagas no *campus* escolhido como sua 1ª opção;

c) Será convocado para matrícula no *campus* escolhido como 3ª opção de acordo com sua posição na lista classificatória, apenas após esgotadas as vagas nos campi escolhidos como 1ª e 2ª opções;

d) Se convocado para matrícula no *campus* escolhido como 2ª e/ou 3ª opção, e não efetivar a matrícula permanecerá na lista de espera para o campus selecionado como 1ª opção, mesmo após esgotadas as vagas, aguardando novas chamadas, que ocorrerão apenas se houver cancelamentos.

Art. 14. A matrícula dos candidatos classificados para o curso de graduação em Medicina da Universidade de Taubaté será realizada pela Coordenadoria do Controle Acadêmico, com o apoio da Central de Tecnologia da Informação e sob a supervisão das Pró-Reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, estando condicionada, obrigatoriamente, à apresentação da documentação a seguir especificada:

I - Documentos que deverão ser anexados na matrícula on-line:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar (será aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do Ensino Médio caso o histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ainda não tenha sido emitidos pela escola)

b) Cédula de identidade – RG/CIN frente e verso (a CNH não substitui o RG/CIN);

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF, apenas se o número não constar no RG);

e) Comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que serão gerados eletronicamente durante a matrícula on-line:

a) Requerimento de matrícula;

b) Contrato financeiro de matrícula;

c) Comprovante de pagamento da 1ª. parcela da semestralidade.

§ 1º A assinatura dos documentos eletrônicos gerados durante a matrícula on-line (requerimento de matrícula e contrato) será realizada por aceite digital, o qual equivalerá à assinatura convencional, caracterizando a identificação e o consentimento do usuário quanto ao conteúdo dos documentos.

§ 2º A matrícula não será efetivada caso a documentação exigida não seja apresentada no prazo ou esteja incompleta, ilegível ou em desacordo com os termos desta deliberação e do Manual do Candidato, implicando a perda da vaga sem direito a recurso.

Art. 15. O candidato convocado que efetuar matrícula em um dos *campi* será automaticamente excluído da lista classificatória da sua primeira opção.

Parágrafo único. A transferência entre *campi* do curso de Medicina da UNITAU, após a efetivação da matrícula do candidato, está condicionada à existência de vaga e só será permitida entre a 2ª. e 3ª. opções, mediante solicitação para o Setor de Matrícula.

Art. 16. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os seguintes Anexos:

I - Quadro Demonstrativo de Vagas - Processo Seletivo Verão - 2026 – Medicina;

II - Cronograma de Atividades - Processo Seletivo Verão – 2026 – Medicina;

III - Formulário para interposição de recurso - Processo Seletivo Verão- 2026 - Medicina.

Art. 17. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Verão-2026 para o curso de Medicina, bem como os respectivos programas e taxas.

Art. 18. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades e exigências previstas nesta deliberação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2026, não lhe cabendo direito a recurso ou reconsideração.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora da Universidade de Taubaté.

Art. 20. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de agosto de 2025.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de agosto de 2025.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 212/2025

QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO VERÃO - 2026 MEDICINA

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PROVA PRESENCIAL	VAGAS ENEM
TAUBATÉ	60	50	10
CARAGUATATUBA	60	50	10
CRUZEIRO	60	50	10

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 212/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PROCESSO SELETIVO VERÃO MEDICINA - 2026

Data	Atividade
28/07/2025	Abertura das Inscrições para o ingresso por aprovação na Prova Presencial e nota do ENEM 2020 – 2024
10/11/2025	Encerramento das Inscrições para o ingresso por aprovação com nota do ENEM
13/11/2025	Publicação, no site unitau.br, da lista classificatória dos aprovados para ingresso por nota do ENEM Envio para o candidato aprovado, por e-mail, do link com formulário para escolha do campus de interesse, para ingresso por nota do ENEM
17/11/2025	Chamada convocatória para matrícula dos 10 primeiros candidatos aprovados, de cada campus, para o ingresso por nota do ENEM, seguindo a ordem de classificação e o campus escolhido.
23/11/2025	Encerramento das Inscrições para o ingresso por aprovação na Prova Presencial
30/11/2025	Prova Presencial – Fase Única
09/12/2025	Publicação do resultado, lista classificatória geral por aprovação na Prova Presencial Envio para o candidato aprovado, por e-mail, do link com formulário para escolha do campus de interesse, para ingresso pela Prova Presencial.
10/12/2025	Chamada convocatória para matrícula dos 50 primeiros candidatos aprovados, de cada campus, para ingresso por aprovação na prova presencial, seguindo a ordem de classificação e o <i>campus</i> escolhido

OBSERVAÇÕES:

- 1.Ocorrerão novas chamadas convocatórias, enquanto houver vagas remanescentes em cada campus.
2. A UNITAU reserva-se o direito de alterar as datas conforme necessidade administrativa. Em caso de alteração, as novas datas serão publicadas no site unitau.br.

